



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 180

DE 06 de NOVEMBRO DE 1987.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 64, nº II, c/c Art. 105, § 2º, nº I, da Lei nº 4.827, de 15.02.1979, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo deste município, autorizado a abrir em favor das unidades orçamentárias abaixo especificadas, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$.:..... \$12.360.000,00 (Doze milhões, trezentos e sessenta mil cruzados) , destinados a reforço de Dotações Orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o Caput deste artigo, obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

GABINETE DO PREFEITO

- 2.001.03070202.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 300.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos..... 170.000,00
- 2.001.04181102.003 - Apoio financeiro a COPERSANTA
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 370.000,00
- 2.001.05221372.004 - Manutenção do Sistema de TV
 - 3.1.2.0 - Materiais de consumo..... 20.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 50.000,00
 - 4.1.2.0 - Equip. e Mats. permanentes..... 600.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ASSESSORIA

- 2.003.03090212.006 - Manut.da Sec.de Planej.e Assessoria
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 150.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 2.004.03070212.007 - Manut.da Sec.de Administração
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 900.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... 400.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

- 2.005.03080322.010 - Manut. da Sec. de Finanças
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil..... 600.000,00



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

F1.02

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

2.006.08421882.011	- Manut. do Ensino de Primeiro Grau	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	2.950.000,00
3.1.2.0	- Materiais de consumo.....	150.000,00
3.1.3.1	- Remuner. de Servs. Pessoais.....	300.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos.....	450.000,00
4.1.2.0	- Equip. e maters. permanentes....	260.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.007.13750212.013	- Manut. da Sec. de Saúde e A. Social	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	350.000,00
3.1.2.0	- Materiais de consumo.....	50.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2.008.10600212.014	- Manut. da Sec. de Obras V. e Urbanismo	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	1.400.000,00
3.1.2.0	- Materiais de consumo.....	2.000.000,00
3.1.3.1	- Remun. de servs. pessoais.....	250.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos.....	200.000,00

SECRETARIA DE TERRAS PATRIMONIAIS

2.009.10070212.016	- Manut. da Sec. de T. Patrimoniais	
3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	100.000,00
3.1.3.2	- Outros serviços e encargos.....	340.000,00

TOTAL CZ\$.: 12.360.000,00

=====

Art. 2º - Os recursos necessários a execução desta Lei, decorrerão do Superavit da Receita prevista neste exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão à 24.08.87.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 06 de novembro de 1.987.

Henrique Vita
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 06 de novembro de 1.987.

Ivaldo José da Silva
Sec. de Finanças

Bento Geraldo Ramalho de Abreu
Sec. de Administração